



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº531/2023 exarado no processo administrativo nº901/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE FARMACOLÓGICOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE VILA RICA E POSTO CENTRAL.

DERMAP FARMACIA DE MANIPULAÇÃO CNPJ: 27.304.803/0001-96
Situado a Rua Cald Salvador Isaia, nº 1220, Bairro Centro, Santa Maria - RS, CEP 97.015-015, no valor total de **R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)**.

FARMÁCIA FONTOURA CNPJ: 05.458.398/0001-28 Situado a Rua Pinheiro Machado, nº 2433, Bairro Centro, Santiago - RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$1.027,50 (mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.395,50 (mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de farmacológicos é necessário para atendimento da demanda de pacientes das Unidades Básica de Saúde Vila Rica e Posto Central.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 20931
Projeto/Atividade: 2064 Manutenção dos serviços na Atenção Primária - ASPS
Despesa: 392 3390.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL